

**- Retificação de acordo com o Despacho de Matrículas:
Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril, que define o calendário de matrículas e
renovação de matrículas**

---Pág. 17---

4.1.1 Período para a renovação de matrícula para o 5º ano

De acordo com a alínea b), do n.º1, do art.º 2.º, do despacho n.º4506-A/2023, de 13 de abril, conjugado com o art.º 6.º, do despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o período para o pedido de renovação de matrícula para o 5º ano, decorre entre **os dias 06 e 10 de julho de 2024**.

4.1.2 Período para a renovação de matrícula para o 7º ano

De acordo com a alínea b), do n.º1, do art.º 2.º, do despacho n.º4506-A/2023, de 13 de abril, conjugado com o art.º 6.º, do despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o período para o pedido de renovação de matrícula para o 7º ano, decorre entre os dias **22 de junho a 28 de junho**.

---Pág 20---

4.3 Pedidos de transferência

a) Os pedidos de transferência, para os 6.º, 8.º e 9.º anos, entre os estabelecimentos de ensino do AEEQ ou de alunos que não frequentaram o agrupamento no ano letivo anterior, deverão ser apresentados preferencialmente, entre **22 de junho a 28 de junho de 2024**, via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças conforme n.º1, do artigo 7.º, do despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, republicado pelo despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

---Pág 25--

5.3.1 Período para a renovação de matrícula

De acordo com a alínea d), do n.º1, do art.º 2.º, do despacho n.º4506-A/2023, de 13 de abril, conjugado com o art.º 6.º, do despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, o período para o pedido de renovação de matrícula para o 11.ºano do Ensino Secundário Regular, decorre entre os dias **22 de junho a 28 de junho de 2024**.

6.3 Datas de afixação

Pré-Escolar

- a) Até 29 de maio de 2024 será afixada a lista das crianças que requereram/renovaram a matrícula e com os documentos em falta ou em desconformidade;
- b) No dia 03 de julho de 2024 será afixada a lista final das crianças admitidas;
- c) Entre os dias 05 e 12 de julho de 2024, os Serviços de Administração Escolar do Agrupamento enviarão aos Encarregados de Educação das crianças admitidas, via email, o documento de matrícula para que possam confirmar a matrícula das mesmas e concluir os respetivos procedimentos;
- d) Até dia 16 de julho de 2024, os Encarregados de Educação das crianças admitidas deverão devolver, devidamente preenchido e assinado, o documento de matrícula referido em d) anterior;
- e) Caso o respetivo Encarregado de Educação não dê cumprimento ao estipulado na alínea e) anterior, nem para o efeito dê qualquer justificação, a vaga será ocupada por outra criança inscrita, de acordo com a ordem de seriação;
- f) As crianças admitidas, para preenchimento das vagas resultantes da alínea f), serão contactadas por telefone ou correio eletrónico quando se verificar a existência de vaga;
- g) Após o início das atividades letivas (setembro de 2024) as crianças que apresentarem 5 faltas seguidas injustificadas perdem a vaga sendo esta ocupada por outra criança inscrita, de acordo com a ordem de seriação.

1º Ano

- a) Até 29 de maio de 2024 será afixada a lista dos alunos que requereram/renovaram a matrícula e com os documentos em falta ou em desconformidade;
- b) No dia 03 de julho de 2024 será afixada a lista final dos alunos admitidos.
- c) Entre os dias 05 e 12 de julho de 2024, os Serviços de Administração Escolar do Agrupamento enviarão aos Encarregados de Educação dos alunos admitidos, via email, o documento de matrícula para que possam confirmar a matrícula das mesmas e concluir os respetivos procedimentos;
- d) Até dia 16 de julho de 2024, os Encarregados de Educação dos alunos admitidos deverão devolver, devidamente preenchido e assinado, o documento de matrícula referido em d) anterior;
- e) Caso o respetivo Encarregado de Educação não dê cumprimento ao estipulado na alínea e) anterior, nem para o efeito dê qualquer justificação, a vaga será ocupada por outro aluno inscrito, de acordo com a ordem de seriação;
- f) Os alunos admitidos, para preenchimento das vagas resultantes da alínea e), serão contactados por telefone ou correio eletrónico quando se verificar a existência de vaga.